ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0228/02
Folha 002
Protocolo

LEI N.º 887 DE 27 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

2060610362.059 – Apoio a Extensão Rural

3.3.50.41.00 – Contribuições 12.375,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0228/02
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 28 :05.2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Secretaria Legislativa,
Segue o presente processo
para providencias.
Em 28/05/2002

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo.
Segue presente processo para ser arquivado.
Em; 05/06/02